



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1850**

De 19 de Março de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 1.600.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 1.600.000,00 (hum
milhão e seicentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 SERVIÇOS DE SAUDE
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.75.428.1.25
CR\$ 1.600.000,00 - Ficha 136

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, '
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE MARÇO DE 1.990,


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 16 Fls. 10

Eu Albino, Registrei.